



PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO / EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES  
EDITAL Nº 001/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, respaldadas no art. 37, II da Constituição Federal, Art.14, 25 e 97 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO** a realização do Concurso Público para contratação de pessoal, para provimento efetivo de 29 (vinte e nove) Vagas para os Cargos criados pelas Leis Municipais: 112/2000 e 569/2014 relacionados neste Edital, conforme as seguintes determinações.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso será realizado sob a responsabilidade da CONSULTTEC – Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos Ltda., conforme Contrato 207/2015, publicado em 15/12/2015 no Diário Oficial do Município com a supervisão da Comissão do Concurso instituída pela PORTARIA nº 004/2016 de 11 de Janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, obedecendo às normas do presente Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município, e a íntegra, no Quadro de Avisos da Prefeitura de Mata de São João e nos sites: [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj) e [www.pmsj.ba.gov.br](http://www.pmsj.ba.gov.br).

1.2 O prazo de validade do Concurso será de **02 (dois) anos**, contados a partir da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração, por ato expresso do Poder Executivo Municipal.

1.3 O Concurso Público destina-se ao provimento EFETIVO de Vagas, do Quadro de Pessoal da Administração Direta da Prefeitura de Mata de São João, conforme estabelecido no QUADRO DE VAGAS constante do item 2.2, deste Edital, bem como das vagas que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade da referida Seleção.

1.4 O Concurso Público será realizado, em todas as suas etapas, nas formas a seguir estabelecidas:

- 1.4.1 1ª Etapa - Prova Objetiva de Conhecimentos, aplicada a todos os Cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.4.2 2ª Etapa - Prova de Títulos, aplicada para todos os Cargos de Nível Superior;
- 1.4.3 3ª Etapa - Prova Prática para o Cargo de Motorista e Operador de Máquinas.

1.5 As Provas Objetivas serão aplicadas no dia **22/05/2016**, preferencialmente, no Município de Mata de São João. Não havendo oferta de vagas suficientes nos estabelecimentos da região, a aplicação poderá ser realizada em outros Municípios..

1.6 O Conteúdo Programático das Provas Objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.7 As Atribuições dos Cargos encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.8 A Perícia Médica dos candidatos que se declararem com deficiência serão realizadas na cidade de Mata de São João/BA, sob a responsabilidade da Junta Médica Oficial da Prefeitura de Mata de São João da Bahia.

### 2. DOS CARGOS/ Vagas e Remuneração

2.1 Integram o Quadro de Vagas por este item estabelecido, os cargos para as quais será realizado o Concurso, o número de vagas, carga horária semanal, escolaridade mínima, pré-requisitos e vencimento base inicial.

2.2 QUADRO DE CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE E NÚMERO DE VAGAS

#### CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL I e II

| Cargo          | Vagas | Local de Exercício da Atividade | Vagas para Deficientes | Escolaridade                 | Pré Requisito   | Remuneração | Carga Horária     |
|----------------|-------|---------------------------------|------------------------|------------------------------|---|-------------|-------------------|
| Motorista N II | 06    | Sede                            | 00                     | Nível Fundamental Incompleto | Ensino Fundamental I incompleto e exigência mínima de 1 (um) ano no exercício das atividades específicas.<br>Curso de Direção Defensiva.<br>Carteira de Habilitação Profissional na Categoria D ou E. | R\$ 938,00  | 44 Horas Semanais |
|                | 02    | Litoral                         | 00                     |                              |   |             |                   |
| TOTAL 08 VAGAS |       |                                 |                        |                              |   |             |                   |

| Cargo                | Vagas          | Local de Exercício da Atividade | Vagas para Deficientes | Escolaridade      | Pré Requisito   | Remuneração  | Carga Horária     |
|----------------------|----------------|---------------------------------|------------------------|-------------------|---|--------------|-------------------|
| Operador de Máquinas | 01             | Município de Mata de São João   | 00                     | Nível Fundamental | Ensino Fundamental completo, Carteira de Habilitação Profissional na Categoria C, D ou E. | R\$ 1.200,00 | 44 Horas Semanais |
|                      | TOTAL 01 VAGAS |                                 |                        |                   |   |              |                   |

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

| Cargo      | Vagas          | Local de Exercício da Atividade | Vagas para Deficientes | Escolaridade               | Pré Requisito  | Remuneração  | Carga Horária     |
|------------|----------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------|--|--|-------------------|
| Médico PSF | 09             | Município de Mata de São João   | 01                     | Nível Superior em Medicina | Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CRM. | R\$ 8.400,00<br><br><b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal: - 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade. | 40 horas semanais |
|            | TOTAL 10 VAGAS |                                 |                        |                            |  |  |                   |

|                                     |                |                               |    |                            |  |   |                              |
|-------------------------------------|----------------|-------------------------------|----|----------------------------|--|---|------------------------------|
| Médico Anestesiologista Plantonista | 03             | Município de Mata de São João | 00 | Nível Superior em Medicina | Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Anestesiologia devidamente comprovada e Registro Profissional no CRM. | R\$ 1.500,00 por plantão<br><br><b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal:<br>- 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade;<br><br>- 40% (quarenta por cento) para os plantonistas que trabalharem nos dias 24,25 e 30 de Dezembro e 01 de Janeiro. | Plantão de 24 horas semanais |
|                                     | TOTAL 03 VAGAS |                               |    |                            |  |   |                              |

| Cargo                              | Vagas          | Local de Exercício da Atividade | Vagas para Deficientes | Escolaridade               | Pré Requisito  | Remuneração   | Carga Horária                |
|------------------------------------|----------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------|--|---|------------------------------|
| Médico Cirurgião Geral Plantonista | 01             | Município de Mata de São João   | 00                     | Nível Superior em Medicina | Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Cirurgia Geral devidamente comprovada e Registro Profissional no CRM. | R\$ 1.300,00 por plantão<br><br><b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal:<br>- 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade;<br><br>- 40% (quarenta por cento) para os plantonistas que trabalharem nos dias 24,25 e 30 de Dezembro e 01 de Janeiro. | Plantão de 24 horas semanais |
|                                    | TOTAL 01 VAGAS |                                 |                        |                            |  |   |                              |

| Cargo  | Vagas                 | Local de Exercício da Atividade | Vagas para Deficientes | Escolaridade               | Pré Requisito   | Remuneração   | Carga Horária                |
|--|-----------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------|---|---|------------------------------|
| <b>Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista</b> | 03                    | Município de Mata de São João   | 00                     | Nível Superior em Medicina | Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia devidamente comprovada e Registro Profissional no CRM. | R\$ 1.300,00 por plantão<br><br><b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal:<br><br>- 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade;<br><br>- 40% (quarenta por cento) para os plantonistas que trabalharem nos dias 24,25 e 30 de Dezembro e 01 de Janeiro. | Plantão de 24 horas semanais |
|  | <b>TOTAL 03 VAGAS</b> |                                 |                        |                            |   |   |                              |

| Cargo                              | Vagas | Local de Exercício da Atividade | Vagas para Deficientes | Escolaridade               | Pré Requisito   | Remuneração   | Carga Horária                |
|------------------------------------|-------|---------------------------------|------------------------|----------------------------|---|---|------------------------------|
| <b>Médico Pediatra Plantonista</b> | 03    | Município de Mata de São João   | 00                     | Nível Superior em Medicina | Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Pediatria devidamente comprovada e Registro Profissional no CRM. | R\$ 1.300,00 por plantão<br><br><b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal:<br><br>- 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade;<br><br>- 40% (quarenta por cento) para os plantonistas que trabalharem nos dias 24,25 e 30 de Dezembro e 01 de Janeiro. | Plantão de 24 horas semanais |

2.3 Para todos os cargos, a remuneração mensal será acrescida do auxílio-alimentação, atualmente estabelecido em R\$ 50,00 (cinquenta reais) para carga horária de 40 horas semanais e R\$ 30,00 (trinta reais) para carga horária de 20 horas semanais.

2.4 Os médicos receberão o Abono de Assiduidade e Pontualidade de 10%(dez por cento) do seu salário base, nos termos das Leis Municipais nº 346/2008 e 570/2014.

2.5 Não será oferecido Auxílio Transporte.

2.6 Às pessoas Portadoras de Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso (CF Art. 37, VII: CE VI e Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/99), Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos no presente Edital.

### 2.7 Requisitos básicos para a investidura no cargo:

- a) ter obtido classificação no Concurso na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto Federal nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- e) estar regular com as obrigações eleitorais;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada por inspeção médica oficial realizada sob a responsabilidade da Consultec.
- g) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.2 deste edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Concurso Público, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no Diário Oficial do Município e nos sites [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj) e [www.pmsj.ba.gov.br](http://www.pmsj.ba.gov.br) e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições para o Concurso.

3.3 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, reservando-se à PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO e a CONSULTEC o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.4 As inscrições serão realizadas no período de **05/04/2016 à 19/04/2016** no endereço eletrônico: [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj) e presencialmente, de forma on line, nas sedes da Prefeitura nos endereços:

- **Sede:** Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João, Centro Administrativo da Prefeitura de Mata de São João. Das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h.

- **Litoral:** Rua Direta do Imbassai, s/n. Imbassai, Litoral Norte, Mata de São João, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h.

3.5 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.5.1 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos endereços eletrônicos [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj) e no site da Prefeitura [www.pmsj.ba.gov.br](http://www.pmsj.ba.gov.br)

3.5.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj) e seguir todas as orientações ali contidas;
- b) preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
- c) imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição, cujo cedente é a Prefeitura de Mata de São João, efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio, exclusivamente, do boleto bancário emitido pelo sistema, em qualquer Agência Bancária dentro do vencimento do boleto;
- d) conferir no site, seção Acompanhamento, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada, mediante comprovação do recebimento da taxa de inscrição pelo Banco.

3.5.3 O candidato deverá pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição obrigatória e impreterivelmente no dia do seu vencimento sob a pena de não ter sua inscrição efetivada.

3.5.3.1 O candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo, havendo duplicidade será mantida a última inscrição realizada.

#### ATENÇÃO!

A impressão do boleto bancário poderá ser feita logo após o preenchimento do Requerimento de Inscrição ou até o último dia de inscrição, através do site. No entanto, o candidato deverá observar a data de vencimento apresentado no boleto para realização do pagamento, sob pena de invalidação da inscrição, caso não seja cumprido o prazo mencionado no referido Boleto Bancário.

3.5.4 Para o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá registrar o número do Documento de Identificação com a qual terá acesso à sala de Provas, neste caso, apenas o Documento Original.

3.5.5 Serão aceitos como documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (modelo novo) bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

3.5.6 No momento da identificação do candidato, antes e durante a realização das Provas, não serão aceitas:

- a) fotocópias de qualquer documento, ainda que autenticadas.
- b) certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de habilitação (modelo antigo), carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, Boletim de Ocorrência, bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.6 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para os Cargos Nível Fundamental, de R\$ 88,00 (Oitenta e oito Reais) para os Cargos de Nível Superior, devendo ser pago com o boleto bancário impresso do site, até o dia do vencimento do boleto, sob pena de invalidação da inscrição, caso não seja cumprido o prazo mencionado no referido boleto.

- 3.7 A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação do pagamento da taxa da inscrição.
- 3.8 Não será aceita inscrição cuja taxa tenha sido paga por depósito em caixa eletrônico, em conta corrente, por transferência, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.9 Em nenhuma hipótese será feita devolução da taxa de inscrição, a não ser que o Concurso Público não se realize. Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.10 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.11 A PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO e a CONSULTEC não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12 O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento.
- 3.13 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não validação da inscrição.
- 3.14 Não serão aceitas inscrições condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 3.15 Após a transmissão dos dados via Internet não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
- 3.16 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.
- 3.17 A CONSULTEC publicará no seu site as inscrições indeferidas, devendo, o candidato interessado, comprovar a regularidade da sua inscrição, 24 horas após a publicação, conforme procedimentos divulgados em comunicado no momento da publicação da lista de inscrições indeferidas.
- 3.18 Não haverá segunda chamada para realização de provas em qualquer das etapas da realização do Concurso.
- 3.19 A CONSULTEC poderá encaminhar ao candidato e-mail de caráter meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido no Requerimento de Inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da CONSULTEC, [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj) será fonte permanente de comunicação de Avisos e Edital, além das publicações no Diário Oficial do Município.
- 3.20 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos.
- 3.21 A Prefeitura de Mata de São João, publicará nos sites as inscrições indeferidas.
- 3.22 O candidato que **necessitar de condição especial para a realização** das provas deverá solicitar no Formulário de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.
- 3.22.1 A solicitação de atendimento especial mencionada neste Edital deverá ser encaminhada durante o período de inscrição estabelecido neste Edital à CONSULTEC/Concurso Público pelo fax: (0xx71) 3045-8899.
- 3.22.2 O candidato deverá encaminhar junto à sua solicitação de condição especial para realização das provas, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
- 3.22.3 O candidato que não solicitar o atendimento especial dentro do prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 3.22.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.22.5 Durante a realização das provas, a lactante que necessitar poderá amamentar em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir, para adoção das providências necessárias:
- 3.22.5.1 A lactante deverá solicitar atendimento especial através do Formulário de Inscrição.
- 3.22.5.2 Durante o período de realização de provas a criança ficará em ambiente reservado acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), desde que comunique a Consultec previamente por Requerimento encaminhado pelo fax (0xx71) 3045-8899, o nome RG e dados do acompanhante.
- 3.22.5.3 A candidata deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança, não podendo ser outro diferente do que foi informado por Requerimento.
- 3.22.5.4 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de um fiscal.
- 3.22.5.5 Quando da presença da lactante na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa, inclusive a do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 3.22.5.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.22.5.7 A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no art. 158 da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 é assegurado o direito da inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 4.2 Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 8º da Lei Estadual nº 6.677/1994, bem como às disposições do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

- 4.2.1 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico ou habitual.

- 4.2.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.2.3 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período estabelecido à CONSULTEC/Concurso Público, via e-mail [pmsj2016@consultec.com.br](mailto:pmsj2016@consultec.com.br), os documentos a seguir:
- Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Concurso, opção de Cargo.
  - O candidato com deficiência além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, com parecer de especialista e documentação necessária até o término do prazo da Inscrição, especificando o tipo de deficiência e o tipo de prova:
    - visual que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova;
    - deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais,
    - candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas,
    - Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 4.2.5 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas ampliadas
- 4.2.6 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 20 ou 24. Quando não houver indicação do tamanho da fonte a prova será confeccionada na fonte 18.
- 4.2.7 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos itens e alíneas citadas serão considerados como pessoa sem deficiência seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
- 4.2.8 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá:
- 4.2.9 Declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
- 4.2.10 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.2.11 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por observado a quantidade de vagas ofertada para o cargo.
- 4.2.12 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá apresentar documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Município, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos do artigo 37 do referido Decreto Federal nº 3.298/1999 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, observadas as seguintes disposições:
- 4.2.13 A avaliação de que trata este item possui caráter terminativo.
- 4.2.14 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado conforme especificado, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.2.15 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência, à avaliação.
- 4.2.16 Considerando a inexistência de vagas reservadas aos deficientes o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.2.21 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 4.2.23 O candidato com deficiência que na Perícia Médica tiver constatada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo será excluído do certame.
- 4.2.24 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez.

## 5. DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS

- 5.1 A Prova de Conhecimentos será aplicada para todos os inscritos, constando de 30 questões objetivas de múltipla escolha para os cargos de Nível Fundamental I e II, e 40 questões objetivas de múltipla escolha para o restante dos cargos, cada uma com 05 (cinco) alternativas para resposta, contendo uma única resposta correta, de acordo com o Quadro de Provas a seguir.

### 5.1.1 Quadro de Provas

| ESCOLARIDADE                                | PROVAS DE CONHECIMENTOS      | Nº. DE QUESTÕES |
|---|------------------------------|-----------------|
| Escolaridade<br>Nível Fundamental I e II    | Conhecimentos Básicos        |                 |
|   |                              |                 |
| Cargos<br>Motorista<br>Operador de Máquinas | Língua Portuguesa            | 10              |
|   | Conhecimentos Contemporâneos | 10              |

|  |                                  |    |
|--|----------------------------------|----|
|  |                                  |    |
|  | <b>Conhecimentos Específicos</b> | 10 |

| <b>Escolaridade</b><br><b>Nível Superior</b>   | <b>PROVAS DE CONHECIMENTOS</b>   | <b>Nº DE QUESTÕES</b> |
|--|----------------------------------|-----------------------|
| <b>Cargo</b><br>Médico para PSF<br>Médico Anestesiologista<br>Médico Cirurgião Geral<br>Médico Ginecologista/Obstetra<br>Médico Pediatra | <b>Conhecimentos Básicos</b>     |                       |
|  | Língua Portuguesa                | 10                    |
|  | Conhecimentos Contemporâneos     | 10                    |
|  | <b>Conhecimentos Específicos</b> | 20                    |

- 5.2 A Prova de Conhecimentos tem caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Concurso Público o candidato de nível superior que não atingir rendimento mínimo de 50%(cinquenta por cento) na pontuação global e mínimo de 40% (quarenta por cento) em cada grupo de questões, de acordo com o especificado neste Edital. Os candidatos de nível de escolaridade fundamental, serão eliminados se não atingirem o rendimento mínimo de 40% (quarenta por cento) da pontuação global.
- 5.3 A Prova de Conhecimentos será aplicada no dia 22 de maio de 2016 em horário e local oportunamente divulgado no Cartão de Convocação disponibilizado no site [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj)
- 5.4 Caso a Prova não seja realizada na data determinada, a Prefeitura de Mata de São João reserva-se ao direito de aplicar em outra data, não se responsabilizando por despesas de passagens, hospedagem ou transporte de qualquer candidato.
- 5.5 Após o fechamento do portão do estabelecimento de realização da Prova, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.
- 5.6 Não será permitida a realização da Prova fora do local, horário e data divulgados para o Concurso Público, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação da Prova.
- 5.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e, *obrigatoriamente*, do Documento de Identificação original (o mesmo utilizado para a inscrição), sem o qual NÃO REALIZARÁ a PROVA.
- 5.8 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.8.1 Não será aceito Documento de Identificação fora do prazo de validade e cuja Foto não seja atualizada.
- 5.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da Prova, **juntamente com outro documento oficial que contenha com foto**, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
- 5.10 Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato porte ou uso de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, lenços, turbantes, adornos, óculos escuros, celulares, *paggers*, bips, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.
- 5.10.1 Todos os pertences, eletrônicos desligados e celular com a bateria desacoplada do candidato serão colocados sob a carteira escolar, sob sua responsabilidade.
- 5.11 A CONSULTEC e a PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos ocorridos nos locais de realização das Provas, nem por danos neles causados.
- 5.12 Durante a aplicação da Prova os fiscais informarão o tempo de sua realização e não haverá marcador de tempo na sala par assim garantir a isonomia do Concurso.
- 5.13 Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.
- 5.14 Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito.
- 5.15 Após resolver as questões da Prova o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.
- 5.15.1 Não será responsabilidade do Aplicador ou autoridades presentes interpretar qualquer Instrução ou repassar informações sobre critérios de avaliação contidos nos Cadernos de Provas ou Folhas de Respostas.

- 5.16 Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.17 Não haverá substituição da Folha de Respostas em hipótese alguma.
- 5.18 O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas e da Folha de Respostas e para saída da sala.
- 5.18.1 A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir as Provas. A não devolução da mesma eliminará o Candidato da Seleção.
- 5.18.2 A Prova terá duração máxima de três horas (03h 00min), sendo a permanência mínima em sala de uma hora e trinta minutos (01h e 30min). Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas duas horas e trinta minutos (02 e 30hmin.) do seu início.
- 5.19 Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados e o candidato não terá acesso ao mesmo após a saída da sala de Provas.

## 6. DA PROVA PRÁTICA

- 6.1 Os candidatos inscritos para o **Cargo de Motorista e Operador de Máquinas**, não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, serão submetidos a uma Prova Prática, que terá caráter eliminatório.
- 6.2 O local, a data e o horário da realização da Prova Prática serão divulgados em Edital de Convocação específico, após a publicação do resultado final da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj).
- 6.3 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do emprego público.
- 6.4 A convocação para a prova prática será publicada oportunamente por meio do site [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.5. A prova acontecerá em data, horário/turma, sala e locais preestabelecidos, e definidos quando da convocação.
- 6.6. Serão convocados para realizar a prova prática os candidatos não eliminados na Prova Objetiva em uma proporção de **03 (TRÊS)** candidatos por vaga oferecida.
- 6.7. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nessa condição serão convocados.
- 6.8. Para a prestação da Prova Prática, para o emprego público de Motorista e Operador de Máquinas, o candidato deverá levar documento de identidade e a CNH de acordo a categoria pré requisitada de cada cargo, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.
- 6.9. A CNH não pode estar plastificada ou danificada.
- 6.10. A Prova Prática será realizada tendo em vista os conhecimentos específicos e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades na prática da direção de veículos, aferindo a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos nas categorias exigidas.
- 6.11. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da Prova Prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 6.12 A Prova Prática será avaliada em uma escala de 0 a 100 pontos.
- 6.13. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 pontos.
- 6.14. O candidato não habilitado na Prova Prática ou aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prática, será eliminado do Concurso Público.
- 6.15 Os conteúdo de avaliação da Prova Prática são os abaixo especificados:

### **Cargo: Motorista**

As provas práticas consistirão em:

Tarefa 01: Executar manobra no veículo, colocando-o em baliza demarcada.

Tarefa 02: Manobrar o veículo no pátio e em vias públicas, retornando para o pátio ao final.

O tempo será definido pela Comissão avaliadora e divulgado aos candidatos antes das provas.

A pontuação será dada conforme abaixo:

O candidato começará a prova com 100 pontos, onde cada falta será descontada de acordo com a tabela abaixo.

**Faltas eliminatórias: (Eliminam o candidato na mesma hora)**

- a) desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo duas tentativas, e no tempo estabelecido;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção
- f) não completar a realização de todas etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima

**Faltas graves (30 pontos negativos)**

- a) desobedecer à sinalização da via ou do agente de autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave

**Faltas médias (20 pontos negativos)**

- a) executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**Faltas Leves (10 pontos negativos)**

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve

**Cargo: Operador de Máquinas**

As provas práticas consistirão em:

**Tarefa 01: - 100 pontos**

Operação do equipamento em relação a manobras básicas: à frente, ré, levantar, transitar, abaixar, abrir e fechar a concha, escavar e carregar o caminhão

## Pá Carregadeira ou Retroscavadeira

| Tarefa 1   | Pontuação | Categorização | Critério Considerado   |
|--|-----------|---------------|--|
| Fazer o carregamento de um caminhão caçamba, na quantidade e tempo informado pelo avaliador, utilizando uma Pá-Carregadeira ou Retroscavadeira | 30        | Excelente     | Execução das manobras da maneira correta e sem perder tempo              |
|  | 22        | Muito Bom     | Execução das manobras da maneira correta, porém com perda de tempo       |
|  | 5         | Bom           | Execução das manobras, mas com alguma dificuldade e/ou com muita demora. |
|  | zero      | Insuficiente  | O candidato não conseguiu executar todas as manobras solicitadas         |
| Manobrar a máquina corretamente ao encher a concha ou Pá- Carregadeira   | 60        | Excelente     | Execução da manobra da maneira correta e sem perder tempo                |
|  | 45        | Muito Bom     | Execução da manobra da maneira correta, porém com perda de tempo         |
|  | 30        | Bom           | Execução da manobra, mas com alguma dificuldade e/ou com muita demora.   |
|  | zero      | Insuficiente  | O candidato não conseguiu executar a manobra solicitada                  |
| Posicionar a Máquina alinhada com a caçamba / sem bater no caminhão  | 10        | Excelente     | Posicionamento correto   |
|  | zero      | Insuficiente  | O candidato não posicionou corretamente ou bateu no caminhão             |

## Tarefa 02- 100 PONTOS

Manobras básicas para a execução de terraplanagem, escarificação e nivelamento de superfície de terra utilizando Motoniveladora (PATROL)

| Tarefa 2  | Pontuação | Categorização | Critério Considerado   |
|---|-----------|---------------|--|
| Operar o equipamento (manobras básicas: à frente, ré, deslocar lateralmente volume de terra). | 30        | Excelente     | Execução da maneira correta e sem perder tempo                         |
|   | 22        | Muito Bom     | Execução da manobra da maneira correta, porém com perda de tempo       |
|   | 5         | Bom           | Execução da manobra, mas com alguma dificuldade e/ou com muita demora. |
|   | zero      | Insuficiente  | O candidato não conseguiu executar todas as manobras solicitadas       |
| Manobrar a máquina corretamente ao escarificar, deslocar e nivelar uma superfície de terra.   | 60        | Excelente     | Execução da maneira correta e sem perder tempo                         |
|   | 45        | Muito Bom     | Execução da manobra da maneira correta, porém com perda de tempo       |
|   | 30        | Bom           | Execução da manobra, mas com alguma dificuldade e/ou com muita demora. |
|   | zero      | Insuficiente  | O candidato não conseguiu executar todas as manobras solicitadas       |
|   | zero      | Insuficiente  | O candidato não posicionou corretamente ou bateu no caminhão           |

## 7 DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 A Prova de Títulos será aplicada para todos os cargos de nível superior, cuja pontuação total será de 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório, para os candidatos não eliminados na Prova de Conhecimentos. Nesse caso, os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados ao escore global atingido pelo candidato na Prova de Conhecimentos para o cálculo da Nota Final.

7.2 Os Títulos deverão ser entregues na Prefeitura de Mata de São João, no endereço Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João, Centro Administrativo, em data a ser publicada em comunicado oficial, em fotocópias autenticadas e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO, EDITAL nº 001/2016, nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada pelo candidato não se aceitando entrega em data posterior.

7.3 Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu. O candidato que não apresentar o Documento de Identificação não terá seus Títulos avaliados.

7.4 A não apresentação de títulos implicará na atribuição de nota zero ao candidato nesta Prova, que terá como Nota Final o resultado obtido na Prova de Conhecimentos.

7.5 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

7.6 Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

7.7 Tabela de Avaliação de Títulos

#### 7.7.1 PARA OS CARGOS NÍVEL SUPERIOR

| ITEM                   | TIPO/TÍTULOS<br>CURSOS DE CAPACITAÇÃO<br>EM HORAS  | QUANTIDADE DE<br>TÍTULOS  | PONTUAÇÃO<br>UNITÁRIA                                     | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
|------------------------|--|---------------------------|---|---------------------|
| 1                      | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor)   | 01                        | 2,5   | 2,5                 |
|                        | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre)  | 01                        | 1,5   | 1,5                 |
|                        | Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área de conhecimento correspondente ao cargo em disputa. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área de conhecimento correspondente ao cargo em disputa, desde que acompanhada de histórico escolar. | 01                        | 1,0   | 1,0                 |
| 2                      | TIPO/TÍTULOS<br>Experiência Profissional   | QUANTIDADE DE<br>PERÍODOS | PONTUAÇÃO<br>UNITÁRIA                                     | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
|                        | Exercício de atividade profissional na área de conhecimento correspondente ao cargo em disputa.  | Até 05 períodos           | 1,00 p/ 10(dez) meses completo, sem sobreposição de tempo | 5,00                |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS |  |                           |   | 10 PONTOS           |

7.8 Somente serão aceitos documentos de instituições ou órgãos específicos, se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos e à perfeita avaliação do título.

7.9 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos.

7.10 Só serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

7.11 Não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante sob estágio extracurricular.

7.12 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

7.13 Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

7.14 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.

7.15 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

7.16 Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

7.17 A prova da experiência profissional será feita, **em fotocópias autenticadas**, mediante a apresentação de:

a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação.

b) Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando.

c) Declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período.

d) Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- apresentar os dados de identificação do candidato;
- especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- estar em papel timbrado;
- estar legíveis e não apresentar rasuras;
- estar datados e assinados;
- conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.

7.18 Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de dez meses completo, assim compreendido 10 (dez) meses de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores a 10 (dez) meses não serão pontuados.

7.19 Para efeito de contagem de experiência profissional poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que contemplem períodos completos de dez meses.

7.20 Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

- 7.21 Não serão aceitos contra cheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos cargos ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.
- 7.22 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.
- 7.23 Encerrado o período de recepção e feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.
- 7.24 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

## **08 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1 A Prova de Conhecimentos será corrigida por processo eletrônico, por meio de escaneamento das Folhas de Respostas.
- 8.2 Não serão computadas as questões que contenham marcação emendada e/ou rasurada, ainda que legíveis, com mais de uma marcação; com marcação ultrapassando o campo determinado; que não tenham sido marcadas com caneta de tinta azul ou preta e cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchido.
- 8.3 Para cada questão objetiva será atribuído 1,0 (um) ponto.
- 8.4. Havendo anulação de questão, será atribuído ponto para todos os candidatos.
- 8.5 Para todos os candidatos serão apurados os escores brutos de cada Prova, totalizando a nota da Prova de Conhecimentos.
- 8.6 Serão automaticamente, excluídos do Concurso os candidatos:
- a) ausentes;
  - b) que obtiverem zero na Prova Objetiva de Conhecimentos;
  - c) que obtiverem pontuação inferior a 50% (Cinquenta por cento) na pontuação global ou não atingirem o mínimo de 40% (quarenta por cento) em cada grupo de questões para os cargos de nível superior e que obtiverem pontuação inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação global para os cargos de nível fundamental;
  - d) que não atingirem o rendimento exigido na Prova Prática (Cargos de Motorista e Operador de Maquinas);
  - e) que tenham sido eliminados do Concurso por qualquer critério estabelecido neste Edital.
- 8.7 A apuração da Nota Final será a soma dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos, acrescidos os pontos obtidos na Prova Prática e na Prova de Títulos, considerando-se os respectivos Cargos.
- 8.7.1 Os candidatos que não apresentarem Títulos terão nota zero nesta Etapa
- 8.8 O processamento da Nota da Prova de Conhecimentos será feito após a análise dos Recursos do Gabarito.
- 8.9 A Classificação dos candidatos será feita após a análise dos Recursos da Nota Final.
- 8.10 O candidato habilitado será classificado em ordem decrescente da Nota Final.
- 8.11 A Classificação, que se constituirá no Resultado Final, será feita após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.
- 8.12 A lista com o Resultado Final do Concurso será publicada no **Diário** Oficial da Prefeitura Municipal Mata de São João, no site [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj) e no site [www.pmsj.ba.gov.br](http://www.pmsj.ba.gov.br). Serão publicadas duas Listas
- 8.13 A Prefeitura de Mata de São João se reserva ao direito de proceder às nomeações de acordo com o número de vagas oferecidas, observadas a necessidade do serviço, sua disponibilidade orçamentária e financeira respeitada as disposições contidas neste Edital.

## **09. DA EXCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

- 9.1 Além dos critérios definidos no item 8.6 deste Edital, será automaticamente excluído do Concurso o candidato que:
- a) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
  - b) apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões da Etapa da Prova de Conhecimentos;
  - c) não apresentar, em todas as Etapas, documento que legalmente o identifique, de acordo com o especificado nesse Edital;
  - d) ausentar-se do local de realização de provas sem a autorização do fiscal, bem como antes de decorrida uma hora do seu início;
  - e) ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas;
  - f) ausentar-se da sala da Prova levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou levando outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - h) deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital;
  - i) comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou a disciplina determinadas para o Processo;
  - j) cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa da Seleção;
  - k) estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro.
  - l) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;

- n) estiver portando ou fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto neste Edital.
- q) não atender ao determinado nas Instruções dos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas.

## 10. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final entre dois ou mais candidatos habilitados, serão aplicados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior acerto na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior acerto na questões de Língua Portuguesa;
- c) maior acerto no conjunto das questões da Prova de Conhecimentos Básicos;
- d) maior pontuação na Prova de Títulos, quando for o caso;
- e) maior pontuação na Prova Prática, quando for o caso;
- f) maior Idade, considerando-se dia, mês e ano.

10.2 Após a aplicação dos critérios estabelecidos, permanecendo candidatos empatados na mesma posição, serão adotados os critérios determinados pela Administração Pública Municipal, quando da convocação dos Candidatos, divulgada em Edital.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá Recurso do Edital de Abertura da Inscrição, sobre o Gabarito da Prova de Conhecimentos, sobre a Prova de Títulos, sobre a Prova Prática e sobre a Nota Final, todos dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso, por petição fundamentada e entregues no setor de Recursos Humanos /Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, localizada na sede da Prefeitura de Mata de São João, situada na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 ,Centro, Mata de São João, Centro Administrativo da Prefeitura das 8h às 12:00 e de 13:00h às 16h:00hs.

11.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito.

11.3 Não serão analisados os recursos interpostos sobre outros eventos que não os referidos nesse item do Edital.

11.4 Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01(uma) via original. Cada Recurso deverá ser apresentado, em folha separada, devidamente justificados, acompanhados da cópia do texto que os fundamentem, contendo, pelo menos, os seguintes dados:

### Modelo de Identificação de Recurso

|   |
|---|
| <p>Concurso Público da Prefeitura de Mata de São João/ Edital 001/2016</p> <p>Candidato:</p> <p>Função:</p> <p>Nº. de Inscrição:</p> <p>Nº. do Documento de Identidade:</p> <p>Especificação do objeto do Recurso: Gabarito da Prova de Conhecimentos</p> <p style="text-align: center;">Nº. da Questão</p> <p style="text-align: center;">Nota Final .</p> <p>Fundamentação e argumentação lógica:</p> <p>Data e assinatura:</p> |
|---|

11.5 Não será analisado o Recurso:

- a) manuscrito;
- b) sem assinatura do requerente;
- c) sem os dados referidos acima;
- d) que não apresente justificativa;
- e) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- f) encaminhado por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida neste Edital;
- g) entregue fora de prazo.

11.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

11.7 Após a análise dos Recursos dos gabaritos preliminarmente divulgados, se fará a publicação dos gabaritos definitivos, que poderão estar retificados ou ratificados, processando-se o resultado da Prova de Conhecimentos.

11.7.1 O efeito da anulação de questão ou troca de gabarito, quando acatado pela Banca de Avaliação da CONSULTEC, será estendido para todos os candidatos a ela submetidos, independentemente de o candidato ter ou não ter interposto Recurso.

11.8 Acatado o Recurso, quanto ao gabarito, a questão impugnada será anulada e o ponto a ela atribuído será considerado para todos os candidatos.

11.9 Após a análise dos Recursos da Nota Final, quando poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, será processada a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão os critérios de desempate e se fará a divulgação do Resultado Final do Concurso Público.

11.10 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que os mesmos serão desconsiderados quando da análise.

11.11 Os resultados das análises de cada Recurso, se Deferido ou Indeferido, serão divulgados no site [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj). Os respectivos pareceres serão disponibilizados para ciência dos requerentes no setor de Recursos Humanos/Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, localizada na sede da Prefeitura de Mata de São João, situada na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João/ Bahia, Centro Administrativo da Prefeitura, no período a ser divulgado por meio de Comunicado.

## **12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

12.1 A investidura do candidato nos CARGOS está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- c) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- d) comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- e) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da nomeação;
- g) estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- h) apresentar o Diploma de conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada por Secretaria da Educação ou IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e devidamente registrado;
- i) estar regularmente inscritos nos Conselhos de Classe da sua categoria profissional, quando for o caso;
- j) apresentar Atestado de Saúde Ocupacional expedido pelo Serviço de Medicina Ocupacional sob a responsabilidade da Administração Municipal, comprovando estar o candidato apto físico e mental a assumir as atribuições da Função;
- k) apresentar atestado de Antecedentes Policiais e Criminais;
- l) apresentar cópias do RG, CPF, CTPS, Título de Eleitor, Carteira do Conselho para os cargos definidos em pré requisito, CNH válida para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas comprovante de residência e registro no PIS/PASEP (se tiver);
- m) entregar duas fotos recentes 3x4.

12.2 Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas no item 12.1 deste Edital deverão ser entregues pelo candidato até a data estabelecida no ato de convocação, na sua forma original, acompanhados das respectivas fotocópias.

12.3 No ato da investidura no CARGO anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas neste Edital.

## **13 DO PROVIMENTO DE CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

13.1 O provimento dos CARGOS obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

13.2. Os candidatos habilitados neste Concurso Público e convocados para nomeação serão regidos pelas Leis Municipais nº 112/2000, 346/2008, 569/2014 e 570/2014.

13.3 As convocações para nomeação serão feitas através de Editais afixados no mural da Prefeitura de Mata de São João, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal Mata de São João e no site [www.pmsj.ba.gov.br](http://www.pmsj.ba.gov.br). O não atendimento da convocação no prazo legal de cinco dias faculta à Prefeitura de Mata de São João a convocar o candidato seguinte, excluindo do Concurso Público aquele que não atender à convocação e não protocolar em tempo hábil o requerimento de desistência temporária.

13.4. O candidato habilitado no Concurso Público, e convocado para a Posse, poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado à Prefeitura de Mata de São João, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data da posse. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e será posicionado em último lugar na lista dos habilitados na Função.

13.5 Quando do ato da convocação dos candidatos habilitados que ainda tenham permanecido em posição de empate serão aplicados pela administração Pública Municipal os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior número de filhos.

13.6. O Ato de Admissão do candidato aprovado e convocado está condicionado à realização prévia de Exame Médico Admissional, feito por Serviço Médico sob a responsabilidade da Prefeitura de Mata de São João, e pela apresentação dos documentos comprobatórios das exigências contidas no presente Edital.

13.7. Deverão ser comprovados no ato da convocação os requisitos exigidos no ato da Inscrição e também as condições satisfatórias de saúde física e mental para o exercício da Função, as quais não poderão ser incompatíveis com as atribuições dos Cargos, comprovadas por inspeção médica promovida por serviço médico sob a responsabilidade da Prefeitura de Mata de São João.

13.8. Somente será admitido o candidato aprovado que for julgado, na Inspeção Médica, apto física e mentalmente para o exercício dos CARGOS e apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos.

13.9 A avaliação médica é de caráter eliminatório.

13.10. Os candidatos aprovados no Concurso e convocados serão contratados pelo regime Estatutário, conforme Lei Municipal 112/2000.

#### **14. DA POSSE**

14.1 A posse do candidato convocado ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, ficando sem efeito o ato de nomeação, se assim não ocorrer.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Consultec e pela Prefeitura nos sites [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj) e [www.pmsj.ba.gov.br](http://www.pmsj.ba.gov.br).

15.2 Uma vez nomeado, o servidor será submetido a Estágio Probatório por um período de 27 (vinte e sete) meses, durante o qual será avaliado na sua aptidão e capacidade profissional.

15.3 A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

15.4 O candidato que recusar a nomeação, ou ainda deixar de entrar no exercício de seu cargo no prazo de 15 (quinze) dias após a nomeação, será considerado desistente.

15.5 A eliminação do candidato habilitado, nomeado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso Público.

15.6 A inscrição do candidato no Concurso Público implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.

15.7 O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura de Mata de São João.

15.8 A homologação do Concurso Público se dará através de ato próprio do Prefeito do Município de Mata de São João.

15.9 A CONSULTEC se reserva ao direito de indeferir a Inscrição cujo Requerimento tenha sido preenchido incorretamente no campo da opção do Cargo, e publicará no site [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj) a relação das inscrições deferidas.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Administração, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso e a Consultec, e mediante homologação do Prefeito.

Mata de São João, 29 de Março de 2016

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Mata de São João

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### Para os Cargos de Motorista e Operador de Máquinas

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não verbais e mistos: quadrinhos, tiras, outdoors, propagandas, anúncios etc. Conhecimentos linguísticos: o nome, seus modificadores e flexões; o verbo e flexões; elementos circunstanciais. Palavras relacionais: preposição e conjunção. Estrutura e formação de palavras. Oração e seus elementos constituintes. Coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas frasais. Sintaxe de concordância e regência. Semântica. Sinônimos e antônimos. Acentuação gráfica. Pontuação. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Coerência e Coesão.

#### CONHECIMENTOS CONTEMPORÂNEOS

Informações atuais de ampla divulgação da imprensa sobre aspectos da vida econômica, social, política e cultural no Estado da Bahia e no Brasil; meio ambiente; saúde e qualidade de vida; desenvolvimento sustentável, educação, energia, ciência e tecnologia no Brasil e no mundo; cidadania e direitos humanos.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### Motorista

Funcionamento de autos; Componentes mecânicos e eletrônicos de um veículo; Ferramentas obrigatórias; Averiguação de itinerários; Condução de viaturas; Controle de combustível. Noções de mecânica; Inspeção de veículos; Princípios que regem a Administração Pública; Crimes contra a Administração Pública; Noções de Relações Humanas; noções e normas de segurança e higiene do trabalho; Lei Orgânica do Município de Mata de São João; Legislação de Trânsito: Determinações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei Federal Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 e suas atualizações, quanto a: Exigências para categorias de habilitação em relação ao veículo conduzido; Documentos do condutor e do veículo: apresentação e validade; Sinalização viária; Penalidades e crimes de trânsito; Normas de circulação e conduta; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação. Infrações e penalidades referentes a: Documentação do condutor e do veículo; Estacionamento, parada e circulação; Segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação; Meio ambiente. Direção defensiva: Conceito de direção defensiva; Condições adversas; Como evitar acidentes; Cuidados com os demais usuários da via; Estado físico e mental do condutor; Situações de risco. Noções de Primeiros Socorros: Sinalização do local do acidente; Acionamento de recursos em caso de acidentes; Cuidados com a vítima (o que não fazer). Estatuto dos Servidores Municipais. Lei Orgânica Municipal. História e perfil do Município. Símbolos Municipais.

##### Operador de Máquinas

Legislação de Trânsito: Determinações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei Federal LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 e suas atualizações, quanto a: Exigências para categorias de habilitação em relação ao veículo conduzido Noções de mecânica leve e pesada. Conhecimentos gerais sobre máquinas e equipamentos: preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluídos e lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação: principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor (radiador, correias, bomba d'água); sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de purificação de ar do motor; procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores, direção, freios e pneus. Prevenção de acidentes. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Noções de Primeiros Socorros. Estatuto dos Servidores Municipais. Lei Orgânica Municipal. História e perfil do Município. Símbolos Municipais.

### Para os Cargos de Médico para PSF

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não verbais e mistos: quadrinhos, tiras, outdoors, propagandas, anúncios etc. Conhecimentos linguísticos: o nome, seus modificadores e flexões; o verbo e flexões; elementos circunstanciais. Palavras relacionais: preposição e conjunção. Estrutura e formação de palavras. Oração e seus elementos constituintes. Coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas frasais. Sintaxe de concordância e regência. Semântica. Sinônimos e antônimos. Acentuação gráfica. Pontuação. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Coerência e Coesão.

## CONHECIMENTOS CONTEMPORÂNEOS

Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, saúde e qualidade de vida, segurança alimentar. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, e/ou revistas.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### Médico PSF

A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A Estratégia de Saúde Da Família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública - Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Conhecimento sobre a área de Saúde na esfera municipal. 1. Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmonelose, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Blenorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais; Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS 2. Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifóide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória 3. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica Dislipidemia 4. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarréias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitias e Colecistites, Pancreatite, Hepato Esplenomegalia; Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo; Patologias anorretais (fistula anal, hemorróidas) 5. Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores; Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfizema Pulmonar; Supurações Pulmonares 6. Anemias 7. Hipertensão Arterial Sistêmica, Miocardiopatias 8. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica 9. Transtornos depressivos e de Ansiedade 10. Síndrome Demencial 11. Prontuário Médico 12. Reanimação Cardio-Respiratória 13. Preenchimento de Declaração de Óbito 14. Doenças de Notificação Compulsória 15. Noções de Farmacologia 16. Emergências hospitalares. Código de Ética Médica - CFM nº 1.931. Legislação. Conceitos básicos do SUS (Lei 8.080/90).

### Médico Anestesiologista Plantão (24h)

Deontologia Médica; Código de Ética Médica: Princípios fundamentais do exercício da Medicina, Normas Diceológicas e Deontológicas. Reposição e transfusão volêmica; Preparo pré-anestésico; Anestesia Venosa Física e anestesia; Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória Anestesia Inalatória; Farmacologia dos anestésicos locais; Bloqueios subaracnoideo e peridural; Anestesia e sistema endócrino; Bloqueios periféricos; Hipotermia e hipotensão arterial induzida; Transmissão e bloqueio neuromuscular; Anestesia em obstetrícia e ginecologia; Anestesia para cirurgia abdominal; Anestesia em pediatria; Anestesia para neurocirurgia; Anestesia para urologia; Anestesia para oftalmologia, otorrinolaringologia, cirurgia plástica e cirurgia buco maxilo facial; Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos; Anestesia para cirurgia torácica; Anestesia e sistema cardiovascular; Anestesia em urgências; Anestesia em geriatria; Recuperação anestésica; Complicações em anestesia e choque; Parada cardíaca e reanimação; Monitorização e terapia intensiva; Ventilação artificial; Dor. Código de Ética Médica - CFM nº 1.931. Legislação. Conceitos básicos do SUS (Lei 8.080/90).

### Médico Cirurgião Geral Plantão (24h)

Bases fisiológicas da cirurgia. Resposta metabólica no trauma Infecção em cirurgia. Afecções cirúrgicas do aparelho digestivo. Afecções cirúrgicas em cabeça e pescoço. Afecções cirúrgicas em cirurgia plástica reparadora. Afecções cirúrgicas em cirurgia do tórax. Afecções cirúrgicas em cirurgia vascular. Afecções cirúrgicas em cirurgia pediátrica. Afecções cirúrgicas em urologia Abdômen agudo. Abordagem cirúrgica do paciente imunossuprimido. Doenças sexualmente transmissíveis Infecção hospitalar. Código de Ética Médica - CFM nº 1.931. Legislação. Conceitos básicos do SUS (Lei 8.080/90).

### Médico Ginecologista /Obstetra Plantão (24h)

Fisiologia da Reprodução. - Repercussões da gravidez sobre o organismo. - Propedêutica da gravidez. - Ciclo gestatório normal. - Ciclo gestatório patológico. - Estatísticas uterinas, dispotias do útero. - Prenhez ectópica. - Abortamento. - Moléstia trofoblástica. - Métodos anticoncepcionais; Afecções de genitais e do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos. Amenorréias. Assistência humanizada a mulher (parto aborto e purpério). Assistência pré-natal. Câncer de mama. Câncer do colo uterino. Climatério e Homonoterapia. Diagnóstico preventivo. Dismenorréias. Doenças Inflamatórias. Doenças Inflamatórias Pélvicas. Doenças sexualmente transmissíveis. Eclâmpsia. Exames médicos específicos (clínico, colpocitologia, colposcopia, fezes, laboratoriais, sangue, obstétrico, pós-natal e urina). Fisiologia da gestação. Imunização. Incontinência urinária. Inspeção, palpação e toque. Menopausa e climatério. Noções de Clínica Médica. O ciclo gravídico-puerperal. Planejamento familiar. Síndrome dos ovários policísticos. Terapia de reposição hormonal. Tumores Benignos e malignos. Urgência e emergência materna. VulvoVaginitis e Cervicites. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica - CFM nº 1.931. Legislação. Conceitos básicos do SUS (Lei 8.080/90).

## **Médico Pediatria**

Puericultura: aleitamento materno. Alimentação no 1.º ano de vida. Vacinação. Crescimento e desenvolvimento. Distúrbios da nutrição. Neonatologia: icterícia neonatal precoce e tardia. Colestase neonatal. Infecções congênitas: rubéola, citomegalovírus, toxoplasmose, sífilis, varicela, herpes. Distúrbios metabólicos no período neonatal: hipoglicemia, hipocalcemia e hipomagnesecemia. Infectologia: Doenças exantemáticas: varicela, sarampo, rubéola, eritema infeccioso, doença de Kawasaki, exantema súbito, escarlatina. Coqueluche, dengue, febre amarela e malária. Tuberculose na infância diagnóstica, quimioprofilaxia e tratamento da AIDS na infância. Meningites. Hepatites virais: A, B e C. Pneumologia: insuficiência respiratória na infância; Infecções de vias aéreas superiores, laringites, epiglote, pneumonias virais e bacterianas. Asma na infância: diagnóstico e tratamento. Mucoviscidose. Gastroenterologia: Diarreia aguda, diarreia crônica. Vermídeos. Nefrologia: ITU. Sd. nefrítica. Sd. nefrótica. Onco-hematologia: Leucoses. Púrpura trombocitopênica imunológica. Púrpura Henoch-Schoenlein. Sd. hemolítico-urêmica. Anemias (ferropriva, talassêmica e falciforme). Reumatologia: Febre reumática. Artrite reumatóide juvenil. Neurologia: Convulsão na infância. Endocrinologia: Hiperplasia de supra-renal congênita. Diabetes melitus na infância. Emergências cardiocirculatórias: ressuscitação cardiorrespiratória no período neonatal e infância; desequilíbrio hidro - eletrolítico; choques hipovolêmico, séptico, cardiogênico; arritmias cardíacas na infância. Acidentes: intoxicações; acidentes com animais peçonhentos. Código de Ética Médica - CFM nº 1.931. Legislação. Conceitos básicos do SUS (Lei 8.080/90).

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES/ATIVIDADE DOS CARGOS**

**Cargo: MOTORISTA N II**

- Transportar pessoas nas circunstâncias exigidas pela função e/ou cargas utilizando veículos, de acordo com a programação preestabelecida pela área de transportes;
- Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, solicitando manutenção preventiva e/ou corretiva, comunicando ao órgão responsável, a fim de evitar ocorrências não desejadas;
- Providenciar o abastecimento do veículo, verificar periodicamente a situação geral do mesmo observando nível de óleo, água de bateria, faróis, pneus, etc., informando qualquer anormalidade encontrada ao órgão responsável para providências;
- Cuidar da limpeza e conservação interna e externa do veículo mantendo-o sempre lavado e em condições de uso.

**Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS**

- Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroscavadeiras e outros veículos assemelhados;
- Realizar terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;
- Dirigir outros veículos automotores quando necessário.

**Cargo: MÉDICO PSF**

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos afins de diagnóstico;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos ACS, do técnico de enfermagem e do auxiliar de consultório dentário;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

**Cargo: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA PLANTONISTA**

- Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial;
- Verificar exames e condições gerais dos pacientes no pré-operatório;
- Responsabilizar-se pelo ato anestésico-cirúrgico durante a intervenção cirúrgica e no pós-operatório;
- Evoluir os pacientes internados em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos pertinentes para as patologias identificadas, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos;
- Conferir a preparação do material a ser utilizado na anestesia antes do início da mesma;
- Conferir adequado funcionamento de equipamentos de monitorização, ventilação mecânica e desfibrilação cardíaca antes do início do procedimento cirúrgico;
- Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente
- Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala;
- Monitorar as condições gerais do paciente e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

**Cargo: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA**

- Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência, atendimentos, exames, diagnóstico, terapêuticos e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

- Evoluir os pacientes internados em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos pertinentes para as patologias identificadas, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos;

**Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**

- Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetria;
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
- Fazer a anamnese, exame clínico e obstétrico;
- Evoluir os pacientes internados em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos pertinentes para as patologias identificadas, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos;
- Requisitar exames e analisar e interpretar os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar patologias do paciente;
- Controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso, para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas;
- Acompanhar a evolução do trabalho do parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e condições do canal de parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente, para evitar distocia;
- Indicar o tipo de parto, atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios;
- Assistir a parturiente no parto normal, no parto cirúrgico ou no cesariano, fazendo, se necessário, episiotomia, aplicando fórceps ou realizando operação cesárea, para preservar a vida da mãe e do filho;
- Controlar o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio da enfermeira a eliminação de loquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência.

**Cargo: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA**

- Prestar socorros de urgência e emergência;
- Examinar a criança, auscultando-as, executando palpitações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;
- Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar recuperação da saúde;
- Evoluir os pacientes internados em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos pertinentes para as patologias identificadas, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos;
- Prestar assistência integral ao cidadão, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem estar da população;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças;
- Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato